

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMS

Processo Licitatório nº 025/2022

Dispensa de Licitação nº 009/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.433.103/0026-07, neste ato representado por sua gestora, Sra. Daniela Poleza Lemos Bianchini, torna público que através da Comissão Permanente de Licitações, lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 24, inc. V e art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.:

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente dispensa a **CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PADARIA E CONFEITARIA DOCE DELÍCIA LTDA E EMPÓRIO NATURAL LAGES LTDA, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ESPECÍFICOS À PASTORAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I.**

2. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Considerando que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Considerando que as empresas a serem contratadas, encontram-se aptas para o fornecimento do objeto conforme certidões negativas apensadas.

Considerando que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, e que o município efetuou dois processos licitatórios (Multientidades_PE_035/2022 e FMS_PE_017/2022) para aquisição dos referidos itens, não obtendo sucesso em nenhum dos procedimentos, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inc. V, trata da possibilidade de dispensa de licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior;

Considerando que os valores das contratações atendem aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que porventura se fizerem necessárias.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor orçado esta devidamente justificado, conforme pesquisa de preço anexo ao presente.

4. PREÇO E PAGAMENTO: O valor total estimado da presente dispensa é de R\$ 6.679,25 (seis mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), sendo que valor referente aos produtos com menor preço da empresa PADARIA E CONFEITARIA DOCE DELÍCIA LTDA, correspondem a R\$ 3.569,25 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos e da empresa EMPÓRIO NATURAL LAGES LTDA, que correspondem a R\$ 3.109,50 (três mil cento e nove reais e cinquenta centavos);

O pagamento será mensal, sendo primeiro 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato até 31/12/2022.



6. DO CONTRATADO:

6.1. PADARIA E CONFEITARIA DOCE DELÍCIA LTDA, inscrita no CNPJ/SC sob o nº 07.672.156/0001-68, estabelecida na Avenida Olinkraft, 2360, Bairro Pinheiros, na cidade de Otacílio Costa/SC;

6.2. EMPÓRIO NATURAL LAGES, inscrita no CNPJ/SC sob o nº 30.650.201/0001-03, estabelecida na Rua João de Castro, 336, Bairro Centro, na cidade de Lages/SC;

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: “(...) *quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas*; (grifei)

8. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

8.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação: a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos

9. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos: a) Orçamentos; b) Documentos para a Habilitação; .

10. DO FORO:

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

11. DA DELIBERAÇÃO:

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 18 de outubro de 2022.

Rodrigo Barth Pereira
Presidente Comissão Permanente de Licitação